



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 11/91

Em 03 de setembro de 1991

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS FILHO, /
Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando que o funcionário Sr.ERNANI BECKMANN, completou em/ 25 de agosto de 1989, vinte anos de serviço exclusivamente municipal e que, por isso, fez jus a mais um período de licença-prêmio, conforme dispõe o artigo 144, da Lei Municipal nº729, de 29 de agosto de 1973;

considerando os termos do artigo 146 da mesma Lei Municipal, bem como o contido na Portaria nº 09/90, de 01 de junho de 1990; e

considerando ainda que é do interesse daquele servidor, gozar nesta oportunidade, de uma parte da licença-prêmio a que tem direito, e que é do interesse da Secretaria da Câmara que essa licença seja gozada parceladamente, para que não haja qualquer prejuízo/ no andamento dos serviços que lhe são afetos,

RESOLVE:

Fica concedida ao funcionário Sr.ERNANI BECKMANN, Assessor Legislativo, à partir do próximo dia 04, quinze (15) dias da licença-prêmio a que tem direito (período de 04/ a 18 de setembro de 1991), devendo os demais trinta (30) dias serem gozados em época oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Bel. João ^{Marques} Marcondes dos Santos Fº
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos três (03) dias do / mês de setembro de de mil novecentos e noventa e um (1991).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria